

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0383/14-GAB/CGPC de 15/10/14, que apurou as condutas dos servidores R.M.C., mat. nº 5836441, J.A.M.L., mat. nº 5204950 e L.C.O.S., mat. nº 5234557, os quais teriam, em tese, deixado de atender convocação de autoridade policial, fato ocorrido em 23/06/14 na SU Ananindeua, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 11/08/14 e anexos.

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência de transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0383/14-GAB/CGPC de 15/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

**PORTARIA Nº 00654/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/09/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0402/14-GAB/CGPC de 23/10/14, que apurou a conduta da servidora C.P.R., mat. nº 5067529, a qual teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando do fato registrado no BOP nº 29/2014.003825-7 em 18/06/14 na SU Marambaia, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte da servidora

sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0402/14-GAB/CGPC de 23/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

**PORTARIA Nº 00655/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/09/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0433/14-GAB/CGPC de 29/10/14, que apurou as circunstâncias do baleamento de Handell Caetano Saraty Neves, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 18/09/14, no bairro da Cremação, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/10/14 e anexos;

CONSIDERANDO: que o servidor agiu em legítima defesa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0433/14-GAB/CGPC de 29/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

**PORTARIA Nº 00656/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/09/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0445/14-GAB/CGPC de 10/11/14, que apurou a conduta do servidor A.W.M.D., mat. nº 5826322, face o teor do Despacho/ CCRM/CGPC de 24/10/14, referente ao Of. nº 1548/14-DPM de 14/10/14, que comunica a falta ao serviço do policial, fato ocorrido em 05/10/14 na SU Marambaia, em tese, injustificada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0445/14-GAB/CGPC de 10/11/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

**PORTARIA Nº 00657/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/09/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0430/13-GAB/CGPC de 12/08/13, que apurou responsabilidades, face o Despacho/ COINT/CGPC de 24/07/13, referente ao Of. nº 128/13-GJ-Comarca de Chaves, no qual consta, o não atendimento, em tese, das requisições de diligencias, no prazo legal, conforme portaria

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0430/13-GAB/CGPC de 12/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00658/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/09/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0001/15-GAB/CGPC de 09/01/15, que apurou a conduta do servidor J.J.R.F., mat. nº 5860350, face o teor do Relatório/ DCRIF de 18/11/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando de abordagem de adolescente, no município de Abaetetuba, fato ocorrido em 18/11/14, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0001/15-GAB/CGPC de 09/01/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

Protocolo 884624

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 227/15 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015 - GAB/DGCPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006

e o Mem. Nº 089/2015.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a pedido contar do dia 01.10.2015, a servidora efetiva LILIAN JANE ARGOLLO PAREDES, mat. 5129990/1, do cargo comissionado de Gerente do Núcleo de Impressão Digital - GEP. DAS. 011.2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 884170

**LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº 212 de 07 de Outubro de 2015 - DAF/CPCRC**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições conferidas, através da Portaria nº 004/11-GAB/ CPC-RC de 04.01.11, do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, e

CONSIDERANDO, a Lei 5.810 de 1994.

R E S O L V E:

Interromper a pedido a Licença Prêmio a contar de 06.10.2015 , concedida pela PORTARIA Nº 102/15 publicada no DOE nº 32.896 de 29.05.2015, que concedeu 210 (duzentos) dias de Licença Prêmio ao servidor (a) ALEXANDRE FERREIRA, matrícula nº 5843430/1 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL do Centro de Perícias “Renato Chaves”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 07 de Outubro de 2015.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 884379

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº208 DE 30/09/2015-DAF**

LAUDO MÉDICO Nº1650/2015

NOME:DAVI SILVA DE OLIVEIRA

CARGO:Motorista, MATRÍCULA:57195396/1

PERÍODO:17.07.2015 a 25.07.2015.

**PORTARIA Nº210 DE 07/10/2015-DAF**

LAUDO MÉDICO Nº172233A/1

NOME:ROBERTO SÁ E SOUZA FERNANDEZ PASTOR

CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:71064/1

PERÍODO:11.08.2015 a 30.09.2015.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA Nº211 DE 07/10/2015-DAF**

LAUDO MÉDICO Nº171975A/1

NOME:PAULO ARAUJO SOARES

CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:5182093/2

PERÍODO:22.09.2015 a 20.12.2015.

Protocolo 884391

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº228/15 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 - GAB / DGCPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato o servidor NELSON SILVEIRA, Gerente do Laboratorio Instrumental, matricula nº 5072883/2, contrato nº 036/2015-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA , que teve por objeto à Aquisição de Materiais Laboratoriais para atendimento das necessidades deste CPC/RC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 05 de Outubro de 2015.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 884174

**PORTARIA Nº 231/15 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 - GAB/DGCPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar o servidora ANGELA MOREIRA CONTENTE, Auxiliar Operacional, matricula nº 57195312/1, como fiscal de contrato nº 043/2015 - CPL/CPC-RC celebrado com a empresa A.R.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP , para a prestação de serviço confecção de carimbos com fornecimento de material, para atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 06 de Outubro de 2015.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 884175

**CONTRATO**

**CONTRATO: 041/2015**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de acompanhamento de publicações processuais, no diário da Justiça do Estado do Pará (Federal, Estadual e Trabalhista), para atendimento das necessidades deste Centro de Pericias Científicas “Renato Chaves”.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015

VIGÊNCIA: 24/09/2015 - 23/09/2016

VALOR: R\$ 840,00

FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.

MODALIDADE/Nº: Dispensa de Licitação Nº 005/2015 - CPC-RC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 854534 - Operacionalização

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br) Data: Quinta-feira, 8 de Outubro de 2015 às 0:00:00